

DOCUMENTAÇÃO DO MUTUÁRIO

1. DOCUMENTOS A SEREM ASSINADOS PELO CLIENTE

- Proposta de Financiamento Rural (Investimento/Custeio) OU Carta Consulta (FCO) devidamente preenchida.
- Autorização de Consulta Sisbacen.
- Declaração de obtenção de Recursos Oficiais em outras Instituições Financeiras.
- Declaração de participação em outros fundos (só para FCO).
- Declaração de Pessoa Física não equiparada à Pessoa Jurídica (para fins de CND).
- Autorização para débito de tarifas/serviços.
- Formulário de Avaliação Mercadológica.

2. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER EXIGIDOS DO MUTUÁRIO

- Documento de propriedade do imóvel rural (posse, arrendamento ou escritura pública) a ser beneficiado com o financiamento.
- ITR ou Certidão de quitação de Tributos do Imóvel Rural a ser beneficiado com o financiamento.
- DARFIR – Pagamento da Taxa de Arrendamento (Em caso de imóvel da TERRACAP).
- Certidão Conjunta Federal de Tributos e Contribuições Fiscais – Receita Federal (mutuário, avalistas e intervenientes).
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos – CND (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física equiparada à Pessoa Jurídica).
- Certificado de Regularidade do FGTS (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física equiparada à Pessoa Jurídica).
- Licença expedida pelo órgão de meio ambiente estadual (exigir este quando os empreendimentos financiados envolverem a utilização de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores).
- Autorização da ADASA (quando se tratar de empreendimentos que envolvam utilização de recursos hídricos).

3. PROJETO TÉCNICO OU PLANO SIMPLES

4. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A GARANTIA

- HIPOTECA EM 1º GRAU(1ª vez que o imóvel é dado em garantia no Banco):

- DO IMÓVEL (RURAL):

1. Certidão de Ônus (Vintenária), expedida pelo Cartório de Imóveis competente, constando registro da escritura pública de compra e venda do aludido imóvel.
2. Cópia autenticada da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel ou outro título de aquisição.
3. Memorial descritivo do imóvel.
4. Certidão de “nada consta” do ITR do Imóvel.
5. Certidões Negativas de Débitos de Imóvel Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda (Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (inexistência de débitos em Dívida Ativa da União).
6. Certidão Negativa de Débito referente ao imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal do local onde se situa o imóvel.
7. Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais – CE ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.
8. Laudo de Avaliação.

- DO IMÓVEL (URBANO) :

1. Certidão de Ônus (Vintenária), expedida pelo Cartório de Imóveis competente, constando registro da escritura pública de compra e venda do aludido imóvel.
2. Cópia autenticada da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel ou outro título de aquisição.
3. Certidão de “nada consta” do IPTU/TLP do Imóvel (Secretaria de Fazenda local).
4. Laudo de Avaliação.

- EM NOME DO (S) PROPRIETÁRIO (S):

1. Certidão Negativa de Protesto.
2. Certidão Negativa da Justiça Comum, da Justiça Federal e da Justiça Trabalhista.
3. Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional (inexistência de débitos em Dívida Ativa da União).
4. Certidão Negativa do INSS.

- PENHOR DE MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS OU SEMOVENTES:

- Nota Fiscal ou Recibo(Com firma reconhecida em Cartório).
- Laudo de Avaliação.

- VEÍCULO

- Documento comprobatório de propriedade do veículo.
- Laudo de Avaliação.

Observação:

- Todas as certidões, laudos e avaliações deverão estar válidos.